

Inscrição para Processo Classificatório de Seleção de Bolsas CAPES / CNPq - 2019 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES DA CENA

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena divulga a abertura de inscrições para processo classificatório de alunos interessados em pleitear uma cota da Bolsa Capes - Demanda Social, nos cursos de Mestrado e Doutorado.

CALENDÁRIO

Inscrições	04/01/2019 a 31/01/2019
Avaliação pela Comissão de Programa	04/02/2019 a 08/02/2019
Divulgação da lista classificatória do semestre	11/02/2019
Contato com Classificados (em caso de disponibilidade de Cota)	12/02/2019
Entrega de documentos para cadastro de bolsa (em caso de contemplação).	12 a 25/02/2019

IMPORTANTE:

- A seleção de bolsas pode ocorrer de uma a duas vezes ao ano, gerando uma lista classificatória dos interessados, que poderão ser convocados a assumir a bolsa no decorrer do semestre em curso. A lista de classificação não garante que o(a) aluno(a) será contemplado(a) com a bolsa.
- Havendo disponibilidade de cota, o PPG Artes da Cena entrará em contato com o(a) aluno(a) contemplado(a) para providenciar a entrega de documentos de cadastro da bolsa.
- Candidatos(as) que participaram de seleções anteriores e ainda não receberam bolsa deverão se inscrever novamente, caso mantenham interesse na mesma.

VIGÊNCIA:

1) A Lista Classificatória referente à presente seleção ficará vigente de março de 2019 a dezembro de 2019, podendo este período ser prorrogado a critério da Coordenação de Programa.

REQUISITOS

1) Nos termos do Artigo 1º da [RESOLUÇÃO INTERNA CPG/IA 01/2013](#):

- a) estar regularmente matriculado no curso de Mestrado ou de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena;
- b) alunos a partir do 2º semestre do curso devem ter CR - Coeficiente de Rendimento - acima de 3,5;
- c) estar dentro do prazo previsto pelo Programa para realizar Exame de Qualificação nos cursos de doutorado e de mestrado (sem pedidos de prorrogação);
- d) não ter nenhuma reprovação em seu histórico escolar (pós-graduação);
- e) participar do processo seletivo de bolsas do PPG Artes da Cena;

2) Nos termos do Artigo 15º da [Portaria nº 34/2006 CAPES](#), exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de Bolsa CAPES PROEX:

I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes; (Redação dada pela Portaria Capes nº. 227, de 2017)

II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela IES promotora do curso;

III - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes; (Redação dada pela Portaria Capes nº. 227, de 2017)

IV - não possuir relação de trabalho com a IES promotora do programa de Pós-Graduação, salvo o caso previsto no §1º deste Artigo;

V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 22 *da mesma portaria*;

VI - não acumular a percepção da bolsa do PROEX com outra proveniente de recursos públicos; (Redação dada pela Portaria Capes nº. 227, de 2017)

VII - não ser aluno em programa de residência médica;

X - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela IES em que se realiza o curso. XI - assinar o termo de compromisso, conforme Anexo II deste regulamento. (Redação dada pela Portaria Capes nº. 227, de 2017)

§1º. Os bolsistas da CAPES terão preservado, pela duração do curso, as respectivas bolsas de estudo, quando selecionados para atuar como professores substitutos nas instituições federais de ensino superior, ou em cargos de docência semelhantes nas IES estaduais.

§ 2º. A inobservância por parte do bolsista aos requisitos deste regulamento em qualquer momento durante o período de vigência da bolsa acarretará a imediata interrupção dos repasses, bem como a obrigação de restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente. (Redação dada pela Portaria Capes nº. 227, de 2017)

XI - fixar residência na cidade onde realiza o curso.

INSCRIÇÃO:

Para participar, os estudantes regulares deverão encaminhar os documentos listados abaixo, em **ARQUIVO ÚNICO, em formato PDF** para o e-mail bolsas@iar.unicamp.br.

Indicar no ASSUNTO do E-mail: INSCRIÇÃO BOLSA CAPES-DS ARTES DA CENA.

1. [Formulário de Inscrição](#) com assinatura do(a) candidato(a);
2. Carta do orientador sobre o estado de desenvolvimento da pesquisa do aluno, com assinatura do orientador;
 - o No caso do estudante ter vínculo empregatício, a carta deve tratar também deste assunto.
3. Cópia atualizada do Currículo Lattes;
4. Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso atual.

ATENÇÃO:

- Não serão aceitas inscrições cujos formulários e/ou carta do orientador estiverem sem a respectiva assinatura. Devido ao caráter virtual da seleção, serão aceitas assinaturas digitais;
- Serão aceitas inscrições encaminhadas até às 23h59min do dia 31/01/2019;
- O prazo de integralização constará no histórico escolar, enquanto de qualificação constará no catálogo de curso referente ao ano de ingresso.
- A candidatura será validada mediante envio de protocolo após a conferência da

- documentação, em até dois dias úteis após o envio da mesma.
- Caso não receba a validação entrar em contato com a Sessão de Apoio a Projetos e Pesquisas - DPROD.
 - Para juntar os arquivos em um único PDF, utilize software ou website de sua preferência, recomendamos as páginas:

<https://smallpdf.com/merge-pdf>

[https://www.ilovepdf.com/merge_
pdf](https://www.ilovepdf.com/merge_pdf)

Conheça aqui a [Resolução Interna CPG/IA 01/2013](#).

Caso tenha alguma outra dúvida, entre em contato no e-mail bolsas@iar.unicamp.br, ou com Rodolfo, através do telefone (19) 3521-7911.

Publicado em: 03/01/2019 às 15hs30mins.